



Governo do Distrito Federal
Casa Civil do Distrito Federal
Unidade de Controle e Administração de Contratos
Diretoria de Acompanhamento e Controle de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº
17/2023 - CASA CIVIL, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002.**

Contrato SIGGO Nº 049062

PROCESSO SEI Nº 00002-00002853/2023-24

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico - Praça do Buriti - Edifício Anexo do Palácio do Buriti - 3º andar, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, matrícula GDF nº 147.702-9, portador do RG [REDACTED] na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, [Lei nº 7.061/2022](#); [Decreto nº 32.598/2010](#) e art. 3º, II, c, da [Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020](#), publicada no [DODF nº 238](#), de 18/12/2020, p. 28, e da **CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico, Praça do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 2º andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, representada neste ato pelo **CEL QOPM - EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE**, matrícula GDF: 1690632-2, matrícula PM: 50.515-3, CPF sob o [REDACTED] e portador do RG [REDACTED] na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, com delegação de competências previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a empresa **INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.655.158/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Fazenda Água Quente/DF, 001 km 43 - Santa Maria/DF, CEP: 72.500-970, representada por **ALE RODRIGUES VIEIRA**, portador do RG [REDACTED] na qualidade de Representante legal, RESOLVEM, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023 (117414225), na conformidade dos elementos constantes do Processo SEI-GDF nº 00002-00002853/2023-24, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto suplementar em aproximadamente 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento), no valor de **R\$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais)**, nos termos do inciso I, §1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, passando o Contrato nº 17/2023 (117414225) a ter o valor total de **R\$ 101.964,00 (cento e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa de que trata este Aditivo, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00813 (129066016), emitida em 12/12/2023, sob o evento nº 400091, no empenho da despesa, no valor de **R\$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais)**, correrá a contar da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 09101.

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Subitem: 07.

IV – Fonte de Recursos: 183.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Casa Civil do Distrito Federal.

Pela Contratante:

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

Pela Contratada:

ALE RODRIGUES VIEIRA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Ale Rodrigues Vieira, Usuário Externo**, em 19/03/2024, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM Matr.1690632-2, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal**, em 20/03/2024, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 20/03/2024, às 18:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 135914978 código CRC= 856E7A57.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=135914978&codigo_CRC=856E7A57)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 61 3961 4717
Sítio - www.casacivil.df.gov.br

00002-00002853/2023-24

Doc. SEI/GDF 135914978